



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

1.- PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2287/2012 - SMA
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2013
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Coordenadoria Geral de Licitação
Praça Sávio Gama, 53 , 2º andar – Bairro Aterrado
Volta Redonda – RJ

1.1 - O Município de Volta Redonda, pelo seu Pregoeiro e Equipe de apoio nomeados pela portaria nº **012/12 de 08/11/2012**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus Anexos, da vigente Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 10624/06, nº 10638/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123, de 4 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria Geral de Licitações
Palácio 17 de Julho
Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Bairro: Aterrado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

Volta Redonda/RJ - CEP :27215-620
Tel: (24) 3339.9037 (Direto)
Ramais: 117/118/119/121/385
Fax: (24) 3339 - 9071 (Direto)
Att: Bruno da Silva Manfrenatti – Pregoeiro

2 - **OBJETO**

2.1. – **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS.**

3 - **ESPECIFICAÇÕES**

3.1. - As aquisições deverão atender às especificações contidas no ANEXO II – Termo de Referência, que é parte integrante e inseparável deste edital.

4. - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1. - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2. - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

4.1.3. - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item 11 – DA HABILITAÇÃO.

4.2. - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

4.2.1. - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda - RJ;

4.2.3. - em consórcio.

5. - **PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1. - O preço global máximo estimado pela Administração, para a aquisição do objeto desta licitação, é de R\$ 436.216,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II deste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios 2012, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 040.618.100.202.076 3390.3000.00 (304.115);

7. – PROCEDIMENTOS

7.1.- A licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

7.1.1. - No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

7.1.2. - No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

7.1.3. - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda

A/C do Pregoeiro

Praça Sávio Gama, nº 53 - 2º andar, Bairro Aterrado.

Volta Redonda - RJ

CEP: 27215-620

7.2. - A licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta comercial e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (ANEXO IV) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

7.3. - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, declaração conforme modelo sugerido no Anexo V.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

7.4. - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a Proposta Comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca.

7.5. - Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

7.6. - No caso excepcional de a sessão do pregão vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.7. - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

7.8. - Aberto o envelope “B” da 1ª classificada, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelo Pregoeiro.

8. - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. - O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

8.1.1. - A Proposta Comercial da licitante, conforme (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

8.1.1.1. - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

8.1.1.2. – preços unitários e global, expresso em algarismos e por extenso, não se admitindo quaisquer acréscimos de outros valores. Nos preços resultantes deverão estar computados todos os ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;

8.1.1.3. - indicação do prazo de validade da Proposta Comercial de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

8.1.1.4. - indicação do prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

8.2. - As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

8.2.1. - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.2.2. - caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

9. - **CREDENCIAMENTO**

9.1. - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1. - Entende-se por documento credencial:

a). estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b). procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

9.2. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.3. - O documento mencionado no item 9.1 deverá ser entregue ao Pregoeiro **fora de qualquer** envelope, antes do início da sessão.

9.4. - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5. - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados no item 9.1. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

10. - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, as licitantes deverão comparecer munidas da documentação do subitem 7.2, e dos envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

10.2. - O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

10.3. - Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 9, ao Pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.3.1. - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas definidos neste edital e em seus anexos.

10.4. - Serão qualificados pelo pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.5. - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.4, ao pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas.

10.6. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7. - Ao Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior valor, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor, na forma dos itens 10.3 a 10.6.

10.8. - Ao Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

10.9. - Somente serão aceitos lances cujos valores sejam menores ao último apresentado.

10.10. - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

10.11. - A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 15 deste edital.

10.12. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o máximo aceitável para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta com preço acima do fixado no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

10.14. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta com preço acima do fixado no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

10.15.- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preço até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

10.15.1. - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.15, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10.15.2. - O disposto no subitem 10.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.16. - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.17- A licitante vencedora da disputa de preços deverá encaminhar nova proposta comercial, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da declaração do vencedor.

10.17.1- para a readequação dos valores da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá aplicar o desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial.

10.18 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 11 deste edital.

10.19 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, ao Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

10.20.- Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, ao Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

10.21 - Os tamanhos dos uniformes serão definidos após adjudicação dos objetos. A empresa vencedora deverá disponibilizar “emprestar” as “grades” com numeração com todos os tamanhos de calças e camisas para prova, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal – C/ Sr. Dalboni – Tel. 3339-9287 – R. Alexandre Polastri Filho, s/nº - Ilha São João - Volta Redonda - RJ.

10.22. - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

10.23. - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a assinatura do contrato pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

11. – DA HABILITAÇÃO

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial de que trata o subitem 18.4, relativos, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

11.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.1.2. - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.3. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

11.1.4. - cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

11.1.5. - documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

11.1.6. - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

Observação: Fica dispensado da apresentação dos documentos acima para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

11.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

11.2.2. - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

11.2.3. - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

11.2.4. - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei;

11.2.5.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante.

11.2.5.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado,

11.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, ou outra(s) equivalente(s) , na forma da lei;

11.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

11.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1.Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade;

11.3.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

11.4. - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

11.4.1. - declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo III deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

11.5. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

11.5.1. - O CERTIFICADO REGISTRO CADASTRAL – CRC, atualizado, expedido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, poderá ser apresentado opcionalmente pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 11.2.1 à 11.2.6 e 11.3;

11.5.1.1. - por CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em validade na data estabelecida no preâmbulo deste



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

11.6. - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

11.6.1. - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12. - DOS RECURSOS

12.1. - Ao final da sessão e declarada pelo Pregoeiro a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.3. - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Licitação, localizado no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, das 08:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

12.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação.

13. - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da Secretaria Municipal de Administração (SMA), que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

13.2. - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 2287/2013 e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de volta Redonda ou modificação da contratação.

14. - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1. - DA CONTRATADA

14.1.1. Entregar os produtos em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Anexo II, do presente edital.

15. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

15.1.2. - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.1.3. - A aplicação de multas não elimina o direito da prefeitura Municipal de Volta Redonda de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O(s) pagamento(s) devido(s) pelo Município será(ao) efetuado(s) até 30 (trinta) dias após à entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

16.2. – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agencia e conta bancária.

16.3. - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

16.4. - Caso a Prefeitura Municipal de Volta Redonda efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 10 (dez) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

16.4. - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem 16.1, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este edital como partes inseparáveis, são os seguintes:

- Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II - Termo de Referência;
- Anexo III – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de declaração de ME / EPP.

18. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

18.1. - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através das linhas telefônicas n^{os}. (0xx24) 3339-9037 e fax (0xx24) 3339-9071, à Coordenadoria Geral de Licitações, situada na Praça Sávio Gama, nº 53 – 2º andar, Volta Redonda - RJ, das 8:30 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues nos mesmos endereço e horários mencionados no sub-item anterior, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

18.4. - Os documentos, exigidos para esta licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos preferencialmente em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

18.5. - Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar ao Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro.

18.6. - É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

18.7. - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7.1. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesses público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

18.7.1.1. - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

18.8. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.10. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

18.11. – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Município de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 26 de abril de 2013.

Bruno da Silva Manfrenatti
Pregoeiro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 007 /2013

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, telefone/fax _____, pela presente, propõe a fornecer o objeto licitado no presente edital, nas condições constantes do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, nas seguintes condições:

LOTE 01:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	450	UN	CAMISA em terbrim marinho, 519, manga curta, entrada de luva de hierarquia sobre os ombros, medindo 15Cm de comprimento por 4,5cm de largura, com fechamento com botão, na pala, dois bolsos frontais medindo 14Cm por 12Cm, com aba e fechamento em velcro e dois botões,			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			<p>bandeira do município bordado diretamente sobre a manga esquerda(não pode ser aplicada) parecido com o processo de “tear” medindo, 7cm X 4cm, brasão da guarda municipal bordado diretamente na manga direita(não pode ser aplicada) parecido com o processo de “tear” medindo 8Cm X 8Cm, brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na camisa parte frontal lado esquerdo acima do bolso(não pode ser aplicada), parecido com o processo de “tear” medindo 6Cm X 6Cm. Velcro fêmea sobre o bolso direito do tamanho da largura do bolso, entrada para caneta bolso esquerdo, costura dupla nos bolsos, mangas, ombros, gola e entrada para luva de hierarquia. 02(dois) plissados (pesponto tipo vinco), parte frontal, passando pelo centro dos bolsos camisa, desde os ombros até o fim da camisa passando pelos bolsos Acabamento dos botões da camisa cobertos por pala (conforme modelo apresentado). CALÇA em terbrim, marinho, 519, dois falsos bolsos tipo faca frontais, dois bolsos traseiros embutidos com um botão, costura dupla entre as pernas e na traseira, fechamento da calça com zíper reforçado. (conforme Modelo apresentado).</p>			
2	66	UN	<p>CAMISA em terbrim azul claro, manga curta, entrada de luva de hierarquia sobre os ombros, medindo 15Cm de comprimento por 4,5cm de largura, com fechamento com botão, na pala, dois bolsos frontais medindo 14Cm por 12Cm, com aba e fechamento em velcro e dois botões, bandeira do município bordado diretamente sobre a manga esquerda (não pode ser aplicada) parecido com o processo de “tear” medindo, 7cm X 4cm, brasão da guarda municipal bordado diretamente na</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			manga direita (não pode ser aplicada) parecido com o processo de “tear” medindo 8Cm X 8Cm, brasão da Prefeitura Municipal bordado diretamente na camisa parte frontal lado esquerdo acima do bolso (não pode ser aplicada), parecido com o processo de “tear” medindo 6Cm X 6Cm. Velcro fêmea sobre o bolso direito do tamanho da largura do bolso, entrada para caneta bolso esquerdo, costura dupla nos bolsos, mangas, ombros, gola e entrada para luva de hierarquia. 02 (dois) plissados (pesponto tipo vinco), parte frontal, passando pelo centro dos bolsos camisa, desde os ombros até o fim da camisa passando pelos bolsos Acabamento dos botões da camisa cobertos por pala (conforme modelo apresentado). CALÇA em terbrim, marinho, 519, dois falsos bolsos tipo faca frontais, dois bolsos traseiros embutidos com um botão, costura dupla entre as pernas e na traseira, fechamento da calça com zíper reforçado. (conforme Modelo apresentado)			
3	450	UN	Camisa em malha, fio penteado de boa qualidade, manga curta, cor branca, com brasão da guarda municipal silcado no peito lado esquerdo, medindo 8Cm X 8Cm, nas costas a inscrição: GUARDA MUNICIPAL em semi-círculo, fonte arial black, tamanho 90 e VOLTA REDONDA – reto, abaixo do semi-círculo com fonte arial black tamanho 90 na cor preta as inscrições (Conforme modelo a ser apresentado)			
4	66	UN	Camisa em malha, fio penteado de boa qualidade, manga curta, cor branca, com brasão da Prefeitura municipal silcado no peito lado esquerdo, medindo 8Cm X 8Cm, nas costas a inscrição: VIGILÂNCIA			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			MUNICIPAL em semi-círculo, fonte arial black, tamanho 90 e VOLTA REDONDA – reto, abaixo do semi-círculo com fonte arial black tamanho 90 na cor preta as inscrições (Conforme modelo a ser apresentado)			
5	8	UN	Macacão em terbrim marinho 519, manga curta, dois bolsos facas dianteiro, dois bolsos laterais grandes e dois bolsos traseiros grandes sem abas. Elástico na altura do cintura parte de trás. Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na camisa parte frontal lado esquerdo acima do bolso, parecido com o processo de “tear” medindo 6Cm X 6Cm. Velcro fêmea sobre o bolso direito do tamanho da largura do bolso, entrada para caneta bolso esquerdo. Nas costas e inscrição GUARDA MUNICIPAL em semi-círculo silcado na cor amarelo e VOLTA REDONDA – reto abaixo do semi-círculo também na cor amarelo. Fonte arial black tamanho 90. (Conforme modelo a ser apresentado)			
06	260	UN	BLUSÃO de frio em nylon na cor azul marinho com brasão da guarda municipal bordado no peito lado esquerdo medindo 8cm X 8cm. Com forro interno e elástico nas mangas e parte debaixo – Conforme modelo a ser apresentado. Incrição GUARDA MUNICIPAL em semi-círculo silcado na cor branca, fonte arial tamanho da letra 5cm e VOLTA REDONDA reto, fonte arial – COR BRANCA TAMANHO DA LETRA 5CM.			
07	260	UN	Pulover cor azul marinho gola em V, inscrição GMVR bordada lado esquerdo, cor branca, tamanho da letra 3cm.			
TOTAL GERAL.....						R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

LOTE 02:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	450	UN	Colete para trânsito PVC, na cor verde limão tipo X + H, refletivo, com detalhes em refletivos cinza, acabamento em viés preto fechamento com velcro, com a frase GUARDA MUNICIPAL, COR PRETA - FONTE ARIAL TAMANHO 72 parte reta do H - largura das faixas 8cm.			
TOTAL GERAL.....					R\$	

LOTE 03:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	60	PAR	Luvas de hierarquia, cor azul marinho em tecido terbrim marinho medindo 11 Cm de comprimento por 6 Cm de largura. Entre 2 a 5 galardões bordados com espessura de 0,5cm e comprimento de 4cm e espaçamento entre eles de 0,4cm, parte do brasão da Guarda Municipal bordado acima dos galardões medindo 4,5cm X 3cm. Sendo: 5 galardões (04 pares), 4 galardões (10 pares), 03 galardões (24 pares) e 02 galardões 24 (pares) (Conforme modelo a ser apresentado)			
02	260	PAR	Luva para frio em algodão cor preta com material emborrachado nas palmas.			
TOTAL GERAL.....					R\$	

LOTE 04:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	260	UN	Cinto liso para calça social, cor preta, com fivela de fechamento de pressão, niquelada conforme modelo a ser			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			apresentado. SEM ESTAMPA.			
02	240	UN	Cinto de guarnição (NA) cadarço, na cor BRANCA com velcro interno para fechamento e ajuste. Fivela personalizada dourada (LATÃO) com a inscrição GM EM ALTO RELEVO. (CONFORME Modelo a ser apresentado).			
03	260	UN	Cinto de guarnição (NA) cadarço, na cor PRETA com velcro interno para fechamento e ajuste. Fivela personalizada dourada (latão) com a inscrição GM em alto relevo. (Conforme modelo a ser apresentado)			
TOTAL GERAL.....						R\$

LOTE 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	250	UN	Boné bico de pato na cor BRANCA com ajuste na parte traseira, em courvim com emblema da guarda municipal bordado na parte frontal medindo 5cm X 5cm. (Modelo a ser apresentado).			
02	250	UN	Boné bico de pato na cor PRETA com ajuste na parte traseira, em courvin resistente com emblema da guarda municipal bordado na parte frontal medindo 5cm X 5cm. (Modelo a ser apresentado).			
03	50	UN	Boné bico de pato na cor PRETA, com ajuste na parte traseira, em courvin resistente com emblema da guarda municipal bordado na parte frontal medindo 5cm X 5cm. Bordado de rama, tipo oficial superior da Polícia Militar do RJ, na cor amarelo ouro NA PALA DO BONÉ. (MODELO A SER APRESENTADO)			
04	50	UN	Boné bico de pato na cor BRANCO, com ajuste na parte traseira, em courvin resistente com emblema da guarda municipal bordado na parte frontal medindo 5cm X 5cm. Bordado de rama, tipo oficial superior da Polícia Militar do RJ, na cor amarelo ouro NA PALA DO BONÉ. (MODELO A SER APRESENTADO)			
TOTAL GERAL.....						R\$

LOTE 06:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	8	UN	Braçal em duratran na cor Azul marinho, plastificado na parte externa bandeira do município bordada medindo 8cm X 5cm e a inscrição ESCOLAR na cor amarelo OURO bordado acima da bandeira. (MODELO A SER APRESENTADO)			
02	4	UN	Braçal em duratran na cor preta, plastificado na parte externa bandeira do município bordada medindo 8cm X 5cm e a inscrição GOE na cor amarelo OURO bordado acima da bandeira. (MODELO A SER APRESENTADO)			
03	12	UN	Braçal em duratran na cor Azul marinho, plastificado na parte externa bandeira do município bordada medindo 8cm X 5cm e a inscrição UGC e abaixo UNIDADE DE GUARDA COMUNITÁRIA na cor amarelo OURO bordado acima da bandeira. (MODELO A SER APRESENTADO)			
TOTAL GERAL.....						R\$

LOTE 07:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	300	PAR	BOTA TIPO BORZEGUIM, LEVE, corpo cabedal em couro bovino, vaqueta, de espessura de 18/20linhas(1,8 a 2,0 mm). Colarinho em napa, vestuário 10/12 linhas(1,0 a 2,2mm) recheada com espuma de P.U. com densidade 45 e espessura 15mm, com biqueira termo conformavel de espessura 1,5mm, alta resistência. Forração interna com tecido Sanitec de tratamento anti-bactericida na cor preta. Cadarço e linhas: Costuras			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			duplas, feitas com 100% poliamida de 1ª qualidade. Cadarço em fio de poliéster. Solado com lug tratorado, sistema de drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha de alta resistência e aderência, com dureza 73 shore ASTM, densidade 1,14 g/cm ³ , abrasão máxima de 100mm ³ , com resistência para percurso. Altura média do cano 145mm n aparte externa e 105mm na parte interna. (MODELO A SER APRESENTADO)			
02	20	PAR	BOTA MOTOCICLISTA CABEDAL Cor preta Confeccionada em vaqueta semi-cromo com alto brilho, gáspea, taloneira e cano em vaqueta hidrofugada de origem animal, vazada no seu tingimento tipo flor integral, estampa lisa na espessura de 18/20, forro em couro tipo napa vacum 9/10 linhas nas laterais e na traseira, a dianteira e feita de espuma dublada de 8mm em pluma para suador, reforço dianteiro entre as vaquetas (caneleira) em fibra de 2mm. Fechamento rápido em três estágios; primeiro um interno em napa de 8/10 mm de origem animal, o segundo fechamento em zíper grosso e o terceiro em velcro com revestimento externo em couro. DO PESPONTO: Pesponto em linha dupla interna e externa com linha 40/60. DA MONTAGEM DO CABEDAL: * Reforço dianteiro tipo biqueira termo plástica com proteção interna em brim; reforço traseiro tipo contra forte termo plástico com proteção interna em napa vacum. Palmilha em bidgim de 6mm com esquinó de aço e reforço de fibra de 2mm; fixação do cabedal à palmilha com cola quente E.W.A para amortecer impactos de 5mm, tipo hard 2440-90p. *Aplicada vira lisa para acabamento, blaqueada internamente desde o cabedal , a palmilha , a entre sola até o solado de borracha vulcanizado a quente tipo vaqueiro com as seguintes características: Densidade ASTM D297-79; Dureza DIN-53505; Abrasão DIN-53516; Ruptura ASTM			



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			D624-73; Alongamento ASTM D412-80; Flexão DIN 53522 e blaqueação do solado na planta e salto. DO ACABAMENTO E EMBALAGEM: Semi brilho ao natural, palmilha interna de limpeza antimicrobial e refletivo como opcional. Embalagem em caixa individual com especificações de modelo número e cor.			
TOTAL GERAL..... R\$						

LOTE 08:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO
01	260	PAR	Meia de algodão esportiva cano longo na cor preta.		
TOTAL GERAL..... R\$					

LOTE 09:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO
01	40	UN	Fiel para armamento na cor amarelo (MODELO A SER APRESENTADO)		
02	240	UN	Fiel para armamento na cor preta. (MODELO A SER APRESENTADO)		
03	240	UN	Fiel para armamento na cor branca. (MODELO A SER APRESENTADO)		
TOTAL GERAL..... R\$					

LOTE 10:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO
01	240	UN	Porta tonfa em nylon na cor branca.		
02	240	UN	Porta tonfa NYLON na cor preta.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

03	240	UN	Porta algema nylon fechado cor preta			
04	240	UN	Porta algema nylon Fechado cor branca.			
05	240	UN	Porta objeto em nylon, cor branca, medindo 10cm largura, 14cm altura e 3cm de profundidade com aba de fechamento em velcro.			
06	260	UM	Porta objeto em nylon, cor preta, medindo 10cm largura, 14cm altura e 3cm de profundidade com aba de fechamento em velcro.			
07	260	UN	Tonfa em polipropileno cor preta.			
TOTAL GERAL.....						R\$

LOTE 11:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
01	240	UN	Apito para trânsito em metal de 03 três) foles.			
TOTAL GERAL.....						R\$

LOTE 12:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
01	20	UN	Jaquetas em couro para motociclista fechamento com zíper, Inscrição GUARDA MUNICIPAL BORDADA NAS COSTAS cor amarelo ouro, tamanho da letra 5Cm em semi-círculo e VOLTA REDONDA – RETO, tamanho da letra 5cm, bordado cor amarelo ouro (TIPO ROCAM). (MODELO A SER APRESENTADO)			
TOTAL GERAL.....						R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

LOTE 13:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA	PREÇO
01	300	UN	Capa de chuva em nylon naval emborrachada, com pala e capuz com ajuste de cordão, fechamento frontal de velcro com extensão do capuz até 45cm de barras, mangas compridas com acabamento em elástico no punho. Duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção de chuva. Porta capa confeccionado no mesmo material com passador para o cinto. O Material retro-refletivo deverá ser a base de elementos microprismáticos termoativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, refletindo sua cor a noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador com o brasão da GMVR silcado lado esquerdo do peito medindo 10X10cm e a inscrição GUARDA MUNICIPAL – em semi-círculo com letras pretas, fonte 72 – arial- e VOLTA REDONDA – reto nas costas silcado medido a fonte 72 – letras pretas fonte arial. Faixas refletivas laranja nos braços e na altura da cintura, medindo 5cm de largura.		
TOTAL GERAL.....					R\$

TOTAL : R\$

- a) Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores.
- b) Declara expressamente que o preço contido na proposta, compatíveis incluem todos os impostos, taxas, fretes, descontos.
- c) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto, descritas no ANEXO I deste Edital, inclusive quanto aos prazos e quantidades constantes deste edital e seus anexos.
- d) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

e) Prazo de entrega: 30 dias.

f) Dados bancários

Data: ____/____/2013

Assinatura do Representante legal da empresa

Carimbo da Empresa

ANEXO II





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Kit's de Uniformes Conforme especificações abaixo:

OBS: Os modelos estão a disposição na sede da Guarda Municipal, situada na Rua Alexandre Pollastri Filho, s/nº - Ilha São João, Volta Redonda – RJ. Tel: (24)33399287.

LOTE 01:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	450	UN	CAMISA em terbrim marinho, 519, manga curta, entrada de luva de hierarquia sobre os ombros, medindo 15Cm de comprimento por 4,5cm de largura, com fechamento com botão, na pala, dois bolsos frontais medindo 14Cm por 12Cm, com aba e fechamento em velcro e dois botões, bandeira do município bordado diretamente sobre a manga esquerda(não pode ser aplicada) parecido com o processo de "tear" medindo, 7cm X 4cm, brasão da guarda municipal bordado diretamente na manga direita(não pode ser aplicada) parecido com o processo de "tear" medindo 8Cm X 8Cm, brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na camisa parte frontal lado esquerdo acima do bolso(não pode ser aplicada), parecido com o processo de "tear" medindo 6Cm X 6Cm. Velcro fêmea sobre o bolso direito do tamanho da largura do bolso, entrada para caneta bolso esquerdo, costura dupla nos bolsos, mangas, ombros, gola e entrada para luva de hierarquia. 02(dois) plissados (pesponto tipo vinco), parte frontal, passando pelo centro dos bolsos camisa, desde			
					116,00	52.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			os ombros até o fim da camisa passando pelos bolsos Acabamento dos botões da camisa cobertos por pala (conforme modelo apresentado). CALÇA em terbrim, marinho, 519, dois falsos bolsos tipo faca frontais, dois bolsos traseiros embutidos com um botão, costura dupla entre as pernas e na traseira, fechamento da calça com zíper reforçado. (conforme Modelo apresentado).			
2	66	UN	CAMISA em terbrim azul claro, manga curta, entrada de luva de hierarquia sobre os ombros, medindo 15Cm de comprimento por 4,5cm de largura, com fechamento com botão, na pala, dois bolsos frontais medindo 14Cm por 12Cm, com aba e fechamento em velcro e dois botões, bandeira do município bordado diretamente sobre a manga esquerda (não pode ser aplicada) parecido com o processo de "tear" medindo, 7cm X 4cm, brasão da guarda municipal bordado diretamente na manga direita (não pode ser aplicada) parecido com o processo de "tear" medindo 8Cm X 8Cm, brasão da Prefeitura Municipal bordado diretamente na camisa parte frontal lado esquerdo acima do bolso (não pode ser aplicada), parecido com o processo de "tear" medindo 6Cm X 6Cm. Velcro fêmea sobre o bolso direito do tamanho da largura do bolso, entrada para caneta bolso esquerdo, costura dupla nos bolsos, mangas, ombros, gola e entrada para luva de hierarquia. 02 (dois) plissados (pesponto tipo vinco), parte frontal, passando pelo centro dos bolsos camisa, desde os ombros até o fim da camisa passando pelos bolsos Acabamento dos botões da camisa		116,00	7.656,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			cobertos por pala (conforme modelo apresentado). CALÇA em terbrim, marinho, 519, dois falsos bolsos tipo faca frontais, dois bolsos traseiros embutidos com um botão, costura dupla entre as pernas e na traseira, fechamento da calça com zíper reforçado. (conforme Modelo apresentado)			
3	450	UN	Camisa em malha, fio penteado de boa qualidade, manga curta, cor branca, com brasão da guarda municipal silcado no peito lado esquerdo, medindo 8Cm X 8Cm, nas costas a inscrição: GUARDA MUNICIPAL em semi-círculo, fonte arial black, tamanho 90 e VOLTA REDONDA – reto, abaixo do semi-círculo com fonte arial black tamanho 90 na cor preta as inscrições (Conforme modelo a ser apresentado)		26,00	11.700,00
4	66	UN	Camisa em malha, fio penteado de boa qualidade, manga curta, cor branca, com brasão da Prefeitura municipal silcado no peito lado esquerdo, medindo 8Cm X 8Cm, nas costas a inscrição: VIGILÂNCIA MUNICIPAL em semi-círculo, fonte arial black, tamanho 90 e VOLTA REDONDA – reto, abaixo do semi-círculo com fonte arial black tamanho 90 na cor preta as inscrições (Conforme modelo a ser apresentado)		26,00	1.716,00
5	8	UN	Macacão em terbrim marinho 519, manga curta, dois bolsos facas dianteiro, dois bolsos laterais grandes e dois bolsos traseiros grandes sem abas. Elástico na altura do cintura parte de trás. Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na camisa parte frontal lado esquerdo acima do bolso, parecido com o processo de “tear” medindo 6Cm X 6Cm.		88,00	704,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			Velcro fêmea sobre o bolso direito do tamanho da largura do bolso, entrada para caneta bolso esquerdo. Nas costas e inscrição GUARDA MUNICIPAL em semi-círculo silcado na cor amarelo e VOLTA REDONDA – reto abaixo do semi-círculo também na cor amarelo. Fonte arial black tamanho 90. (Conforme modelo a ser apresentado)			
06	260	UN	BLUSÃO de frio em nylon na cor azul marinho com brasão da guarda municipal bordado no peito lado esquerdo medindo 8cm X 8cm. Com forro interno e elástico nas mangas e parte de baixo – Conforme modelo a ser apresentado. Incrição GUARDA MUNICIPAL em semi-círculo silcado na cor branca, fonte arial tamanho da letra 5cm e VOLTA REDONDA reto, fonte arial – COR BRANCA TAMANHO DA LETRA 5CM.		168,00	43.680,00
07	260	UN	Puvoler cor azul marinho gola em V, inscrição GMVR bordada lado esquerdo, cor branca, tamanho da letra 3cm.		108,00	28.080,00
TOTAL					R\$ 145.736,00	

LOTE 02:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	450	UN	Colete para trânsito PVC, na cor verde limão tipo X + H, refletivo, com detalhes em refletivos cinza, acabamento em viés preto fechamento com velcro, com a frase GUARDA MUNICIPAL, COR PRETA - FONTE ARIAL TAMANHO 72 parte reta do H - largura das faixas 8cm.		68,00	30.600,00
TOTAL					R\$ 30.600,00	

LOTE 03:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	60	PAR	Luvas de hierarquia, cor azul marinho em tecido terbrim marinho medindo 11 Cm de comprimento por 6 Cm de largura. Entre 2 a 5 galardões bordados com espessura de 0,5cm e comprimento de 4cm e espaçamento entre eles de 0,4cm, parte do brasão da Guarda Municipal bordado acima dos galardões medindo 4,5cm X 3cm. Sendo: 5 galardões (04 pares), 4 galardões (10 pares), 03 galardões (24 pares) e 02 galardões 24 (pares) (Conforme modelo a ser apresentado)		32,00	1.920,00
02	260	PAR	Luva para frio em algodão cor preta com material emborrachado nas palmas.		38,00	9.880,00
TOTAL					R\$ 11.800,00	

LOTE 04:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	260	UN	Cinto liso para calça social, cor preta, com fivela de fechamento de pressão, niquelada conforme modelo a ser apresentado. SEM ESTAMPA.		16,00	4.160,00
02	240	UN	Cinto de guarnição (NA) cadaço, na cor BRANCA com velcro interno para fechamento e ajuste. Fivela personalizada dourada (LATÃO) com a inscrição GM EM ALTO RELEVO. (CONFORME Modelo a ser apresentado).		98,00	23.520,00
03	260	UN	Cinto de guarnição (NA) cadaço, na cor PRETA com velcro interno para fechamento e ajuste. Fivela personalizada dourada (latão) com a inscrição GM em alto relevo. (Conforme modelo a ser apresentado)		98,00	25.480,00
TOTAL						R\$ 53.160,00

LOTE 05:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	250	UN	Boné bico de pato na cor BRANCA com ajuste na parte traseira, em curvim com emblema da guarda municipal bordado na parte frontal medindo 5cm X 5cm. (Modelo a ser apresentado).		26,00	6.500,00
02	250	UN	Boné bico de pato na cor PRETA com ajuste na parte traseira, em courvin resistente com emblema da guarda municipal bordado na parte frontal medindo 5cm X 5cm. (Modelo a ser apresentado).		26,00	6.500,00
03	50	UN	Boné bico de pato na cor PRETA, com ajuste na parte traseira, em courvin resistente com emblema da guarda municipal bordado na parte frontal medindo 5cm X 5cm. Bordado de rama, tipo oficial superior da Polícia Militar do RJ, na cor amarelo ouro NA PALA DO BONÉ. (Modelo a ser apresentado).		30,00	1.500,00
04	50	UN	Boné bico de pato na cor BRANCO, com ajuste na parte traseira, em courvin resistente com emblema da guarda municipal bordado na parte frontal medindo 5cm X 5cm. Bordado de rama, tipo oficial superior da Polícia Militar do RJ, na cor amarelo ouro NA PALA DO BONÉ. (Modelo a ser apresentado).		30,00	1.500,00
TOTAL GERAL.....						R\$ 16.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

LOTE 6:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	8	UN	Braçal em duratran na cor Azul marinho, plastificado na parte externa bandeira do município bordada medindo 8cm X 5cm e a inscrição ESCOLAR na cor amarelo OURO bordado acima da bandeira. (Modelo a ser apresentado).		78,00	624,00
02	4	UN	Braçal em duratran na cor preta, plastificado na parte externa bandeira do município bordada medindo 8cm X 5cm e a inscrição GOE na cor amarelo OURO bordado acima da bandeira. (Modelo a ser apresentado).		78,00	312,00
03	12	UN	Braçal em duratran na cor Azul marinho, plastificado na parte externa bandeira do município bordada medindo 8cm X 5cm e a inscrição UGC e abaixo UNIDADE DE GUARDA COMUNITÁRIA na cor amarelo OURO bordado acima da bandeira. (Modelo a ser apresentado).		78,00	936,00
TOTAL					R\$ 1.872,00	

LOTE 07:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	300	PAR	BOTA TIPO BORZEGUIM, LEVE, corpo cabedal em couro bovino, vaqueta, de espessura de 18/20linhas(1,8 a 2,0 mm). Colarinho em napa, vestuário 10/12 linhas(1,0 a 2,2mm) recheada com espuma de P.U. com densidade 45 e espessura 15mm, com biqueira termo conformavel de espessura 1,5mm, alta resistência. Forração interna com tecido Sanitec de tratamento anti-bactericida na cor preta. Cadarço e linhas: Costuras duplas, feitas com 100% poliamida de 1ª qualidade. Cadarço em fio de poliéster.		184,00	55.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			Solado com lug tratorado, sistema de drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha de alta resistência e aderência, com dureza 73 shore ASTM, densidade 1,14 g/cm ³ , abrasão máxima de 100mm ³ , com resistência para percurso. Altura média do cano 145mm na parte externa e 105mm na parte interna. (Modelo a ser apresentado).			
02	20	PAR	<p>BOTA MOTOCICLISTA CABEDAL Cor preta Confeccionada em vaqueta semi-cromo com alto brilho, gáspea, taloneira e cano em vaqueta hidrofugada de origem animal, vazada no seu tingimento tipo flor integral, estampa lisa na espessura de 18/20, forro em couro tipo napa vacum 9/10 linhas nas laterais e na traseira, a dianteira e feita de espuma dublada de 8mm em pluma para suador, reforço dianteiro entre as vaquetas (caneleira) em fibra de 2mm. Fechamento rápido em três estágios; primeiro um interno em napa de 8/10 mm de origem animal, o segundo fechamento em zíper grosso e o terceiro em velcro com revestimento externo em couro. DO PESPONTO: Pesponto em linha dupla interna e externa com linha 40/60. DA MONTAGEM DO CABEDAL: * Reforço dianteiro tipo biqueira termo plástica com proteção interna em brim; reforço traseiro tipo contra forte termo plástico com proteção interna em napa vacum. Palmilha em bidgim de 6mm com esquinó de aço e reforço de fibra de 2mm; fixação do cabedal à palmilha com cola quente E.W.A para amortecer impactos de 5mm, tipo hard 2440-90p. *Aplicada vira lisa para acabamento, blaqueada internamente desde o cabedal, a palmilha, a entre sola até o solado de borracha vulcanizado a quente tipo vaqueiro com as seguintes características: Densidade ASTM D297-79; Dureza DIN-53505; Abrasão DIN-53516; Ruptura ASTM D624-73; Alongamento ASTM D412-80; Flexão DIN 53522 e blaqueação do sola-</p>	264,00	5.280,00	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

			do na planta e salto. DO ACABAMENTO E EMBALAGEM: Semi brilho ao natural, palmilha interna de limpeza antimicrobial e refletivo como opcional. Embalagem em caixa individual com especificações de modelo número e cor.			
TOTAL			R\$ 60.480,00			

LOTE 08:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
01	260	PAR	Meia de algodão esportiva cano longo na cor preta.		4,80	1.248,00
TOTAL			R\$ 1.248,00			

LOTE 09:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
01	40	UN	Fiel para armamento na cor amarelo (Modelo a ser apresentado).		12,00	480,00
02	240	UN	Fiel para armamento na cor preta. (Modelo a ser apresentado).		12,00	2.880,00
03	240	UN	Fiel para armamento na cor branca. (Modelo a ser apresentado).		12,00	2.880,00
TOTAL			R\$ 6.240,00			

LOTE 10:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
01	240	UN	Porta tonfa em nylon na cor branca.		16,00	3.840,00
02	240	UN	Porta tonfa NYLON na cor preta.		16,00	3.840,00
03	240	UN	Porta algema nylon fechado cor preta		22,00	5.280,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

04	240	UN	Porta algema nylon Fechado cor branca.		22,00	5.280,00
05	240	UN	Porta objeto em nylon, cor branca, medindo 10cm largura, 14cm altura e 3cm de profundidade com aba de fechamento em velcro.		36,00	8.640,00
06	260	UN	Porta objeto em nylon, cor preta, medindo 10cm largura, 14cm altura e 3cm de profundidade com aba de fechamento em velcro.		36,00	9.360,00
07	260	UN	Tonfa em polipropileno cor preta.		36,00	9.360,00
TOTAL					R\$ 45.600,00	

LOTE 11:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
01	240	UN	Apito para trânsito em metal de 03(três) foles.		38,00	9.120,00
TOTAL					R\$ 9.120,00	

LOTE 12:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
01	20	UN	Jaquetas em couro para motociclista fechamento com zíper, Inscrição GUARDA MUNICIPAL BORDADA NAS COSTAS cor amarelo ouro, tamanho da letra 5Cm em semi-círculo e VOLTA REDONDA – RETO, tamanho da letra 5cm, bordado cor amarelo ouro (TIPO ROCAM). (Modelo a ser apresentado).		498,00	9.960,00
TOTAL					R\$ 9.960,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

LOTE 13:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
01	300	UN	Capa de chuva em nylon naval emborrachada, com pala e capuz com ajuste de cordão, fechamento frontal de velcro com extensão do capuz até 45cm de barras, mangas compridas com acabamento em elástico no punho. Duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção de chuva. Porta capa confeccionado no mesmo material com passador para o cinto. O Material retro-refletivo deverá ser a base de elementos microprismáticos termotativa-dos metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, refletindo sua cor a noite, na forma de faixas e letras recortadas por computa-dor com o brasão da GMVR silcado lado esquerdo do peito medindo 10X10cm e a inscrição GUARDA MUNICIPAL – em semi-círculo com letras pretas, fonte 72 – arial- e VOLTA REDONDA – reto nas costas silcado medido a fonte 72 – letras pretas fonte arial. Faixas refletivas laranja nos braços e na altura da cintura, medindo 5cm de largura.		148,00	44.400,00
TOTAL					R\$ 44.400,00	

VALOR TOTAL GLOBAL:R\$ 436.216,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

REF : PREGAO PRESENCIAL N° 007/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

data

Representante Legal.

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº 007/2013

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____
CNPJ nº _____, sediada em (ENDEREÇO)
_____, declara, sob as penas da Lei nº
10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente processo licitatório.

Local e data,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e estar assinada pelo Representante Legal da empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2013.

..... inscrita
no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs. Assinalar com um "X" a condição da empresa.